Nº 30/2018

PROJETO DE LEI Nº/2018

"Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências".

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de crédito adicional especial, até a importância de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com a Lei nº 671/2017 de 29/11/2017, destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

030100 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.272.053 - INVESTIMENTO NO INSTITUO DE PREVIDÊNCIA
09.272.053.1.026 - INVESTIMENTO DE SERVIÇOS DE PREVIDÊNCIA
502-1 - 449061.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEISR$ 80.000,00
TotalR$ 80.000,00

Artigo 2º – O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação abaixo relacionada:

030100 - IPREM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL
09.272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
09.999.036 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
09.999.036.9.002 - RESERVA ORÇAMENTÁRIA - IPREM
292-7 - 9.9.99.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR$ 80.000,00
TotalR$ 80.000,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 20 de novembro de 2018.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIGUÁ
APROVADO EM 26/11/2018
POR 06 (seis) VOTOS FAVORAVEIS
E 02 (dois) VOTOS CONTRARIOS
EM 1ª e 2ª DISCUSSÃO
PRESIDENTE

MENSAGEM Nº. /2018.
(Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial).

Ipiguá/SP, 20 de novembro de 2018.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores

Por intermédio desta encaminho para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para abertura de um crédito adicional especial.

Solicito a aprovação do referido Projeto de Lei em regime de urgência, tendo em vista a necessidade para aquisição de imóvel para a sede do IPREM - Instituto de Previdência do Munícipio de Ipiguá.

Aproveito a oportunidade para externar os meus sinceros votos da mais alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente;

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Exmo. Sr.
DD. Presidente da Câmara Municipal
IPIGUÁ – SP.

PROTOCOLO
Nº 158 22/11/2018
CÂMARA MUNICIPAL
IPIGUÁ
FUNCIONÁRIA